



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

LEI Nº 139, de 05 de maio de 1997.

Autoriza o Executivo Municipal implantar um Clube de Mães na localidade de Vaca Branca, e dá outras providências.

MARCELO ARAÚJO ALONSO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar um Clube de Mães, na localidade de Vaca Branca, como parte da estrutura de Assistência Social do Município.
- Art. 2º - Decreto Municipal disporá sobre a criação, organização e funcionamento do Clube de Mães, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município.
- Art. 3º - Os recursos para a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de maio de 1997

CABINETE DO PREFEITO

MARCELO ARAÚJO ALONSO

Prefeito Municipal

Public. em: 05/05/97

Visto: _____